



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE PERCURSO VERTICAL PARA O JUIZADO ESPECIAL DO JURUNAS, FÓRUM DE MARITUBA, FÓRUM DE PARAUAPEBAS E ANEXO II DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO EM GARANTIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2019/04128

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de plataformas de percurso vertical para o Juizado Especial do Jurunas, localizado na Avenida Roberto Camelier, Nº 570, bairro dos Jurunas – Belém/PA, fórum de Marituba, localizado na Rua Cláudio Barbosa da Silva, 536, bairro Centro – Marituba/PA, fórum de Parauapebas, localizado na Rua C, Quadra Especial, bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA, e Prédio Anexo II, localizado na Rua Tomázia Perdigão, 260, bairro Cidade Velha – Belém/PA, com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes deste termo.



LOTE ÚNICO			
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD
1	JUIZADO	Aquisição de Plataforma	01 unidade
	ESPECIAL DO	Instalação de Plataforma	01 unidade
	JURUNAS	Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses
	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD
2	FÓRUM DE	Aquisição de Plataforma	01 unidade
	MARITUBA	Instalação de Plataforma	01 unidade
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses
	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD
3	FÓRUM DE	Aquisição de Plataforma	01 unidade
	PARAUPEBAS	Instalação de Plataforma	01 unidade
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses
	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD
4	ANEXO II	Aquisição de Plataforma	01 unidade
		Instalação de Plataforma	01 unidade
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses

A planilha com os valores estimados será apresentada através do Relatório de Cotação, transcritos no anexo ID deste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA MOTIVAÇÃO



A contratação para o serviço de aquisição com instalação das plataformas de percurso vertical nos prédios do TJPA, justificam-se pelo motivo que os referidos locais são compostos por dois pavimentos (térreo e pavimento superior) e não dispõe de equipamentos (elevadores) ou elementos construtivos (rampas) que tornem as áreas destinadas ao uso coletivo acessíveis às pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida de forma a atender o art. 11, parágrafo único, incisos III, da lei nº 10.098/2000:

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;

2.2. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Tornar os prédios do Tribunal de Justiça acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a atender o art. 11, parágrafo único, incisos I a IV, da lei 10.098/2000.

2.3. DOS BENEFÍCIOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

O regular e seguro deslocamento de servidores e jurisdicionados, alcançando a acessibilidade das edificações, bem como o bom funcionamento do equipamento.

2.4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A contratação pretendida atende ao Plano de Contratações da SEA e à Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário”.

2.5. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

As informações constantes deste Termo de Referência, encontram-se em sintonia com as análises e pesquisas feitas nos Estudos preliminares, presentes no PA-PRO-2019/04128.



2.6. DA ANÁLISE DE MERCADO

Para o transporte vertical de pessoas nos prédios do TJPA de 02 pavimentos, as plataformas de percurso vertical se enquadram na solução de acessibilidade.

A acessibilidade também poderia ser efetivada através da instalação de elevadores ou de rampas, contudo não há espaço livre suficiente nos prédios.

Desta forma, não foram indicadas outras soluções/opções para a questão no momento.

2.7. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto trata de aquisição e serviço de instalação e manutenção, sendo este último de natureza continuada.

2.8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Optou-se pela modelagem da licitação em lote único visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes.

Por outro lado, neste caso, a organização em lote único evita que vários contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos.

2.9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.9.1. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de julgamento será o de menor preço.

2.9.2. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação se dará através da modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global.

2.9.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- A. A empresa contratada deverá apresentar profissional qualificado e/ou equipe de profissionais especializados para os serviços especificados neste Termo de Referência, podendo comprovar a referida qualificação através de declaração informada que tenha no mínimo executado serviços de engenharia de instalação e manutenção de plataformas de percurso vertical ou elevadores;



B. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

B.1 Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com objeto da presente licitação;

B.2 Capacidade técnico-operacional – apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante tenha executado serviços de instalação e manutenção de plataformas de percurso vertical ou elevadores;

B.3 Capacidade técnico-profissional – comprovação fornecida pela licitante, de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em formação em engenharia mecânica, devendo ser detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT expedida(s) pelos referido conselho que comprove que o profissional tenha executado serviços de instalação e manutenção de plataformas de percurso vertical ou elevadores;

B.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins do Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA;

B.4 A licitante deverá emitir documento no qual se comprometa e comprove que possui todos os equipamentos e ferramentas mínimos necessários para a execução dos serviços de manutenção mencionados neste Termo de Referência. A comprovação de que trata este item poderá ser realizada através de Declaração emitida pela empresa;

2.10. DO IMPACTO AMBIENTAL



Aplica-se o instrumento de doações para instituições sem fins lucrativos, quando os equipamentos se tornarem inservíveis para o TJPA, que no qual será realizada a destinação adequada deles.

2.11. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- A. As instalações das plataformas deverão atender às seguintes normas técnicas:
- A.1 Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
 - A.2 Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial: a NBR 13.994 – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência; a NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
 - A.3 À norma técnica ISO 9386 – Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida;
- B. Deverão ainda ser observadas, durante a vigência do contrato todas as leis, normas, códigos de posturas federais, estaduais e municipais, normas infra legais e *as interna corporis* da CONTRATANTE, em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

2.12. DAS OBRIGAÇÕES

2.12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- B. Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
- C. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- D. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- E. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;
- F. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;



- G. Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- H. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- I. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) ”.

2.12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Efetuar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência;
- B. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- C. Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;
- D. Comunicar ao TJPA, no prazo inserir prazo (exemplo: 05 dias, 24 horas, etc.) que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- E. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.
- F. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens/prestação do serviço, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;
- G. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- H. Por ocasião da entrega dos itens em nossas instalações, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias uteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJ/PA sofrer as sanções contratuais pertinentes.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

- I. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- J. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- K. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.
- L. É expressamente vedada à CONTRATADA:
 - L.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços)
 - L.2 a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;
 - L.3 caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.
- M. Instruir seus empregados, quanto à prevenção de acidentes;
- N. Recrutar, selecionar e encaminhar os profissionais necessários à realização dos serviços contratados;
- O. No interesse da normalidade dos serviços, com conseqüente baixa na qualidade dos serviços executados, manter, independentemente de qualquer superveniência, a quantidade de pessoal necessária e suficiente à perfeita execução dos serviços;
- P. Respeitar todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Q. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal de Justiça;
- R. A Contratada ficará responsável por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- S. Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas expressamente por este Tribunal de Justiça;

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. ESPECIFICAÇÕES DAS PLATAFORMAS



A. JUIZADO ESPECIAL DO JURUNAS

A.1 Plataforma: A plataforma de percurso vertical a ser instalada no prédio do Juizado Especial do Jurunas deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- Capacidade de carga: 250 kg;
- Velocidade: 6m/ min;
- Paradas: 2 (duas);
- Entrada/ saída: unilateral (mesmo lado);
- Desnível vertical: aproximadamente 3,60m;
- Poço: profundidade de 30 cm livre abaixo do nível do piso do pavimento térreo;
- Acionamento: por sistema hidráulico;
- Dimensões da caixa de corrida: 1430 x 1550 mm;
- Dimensões internas (livres): 900 x 1300 mm;
- Portas: duas portas com dimensões 900 x 2020 mm em vidro laminado transparente e com travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando as portas e portões estiverem fechados e travados;
- Portões dos pavimentos: translúcidos com fechamento manual e travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando portas e portões estiverem fechados e travados;
- Botoeiras: controle de chamada no interior do equipamento e nos pavimentos através de botoeira com acionamento por pressão constante com alarme, chave liga/ desliga, e indicação em braile;
- Pintura: eletrostática;
- Corrimão: no interior do carro da plataforma, instalado no painel lateral;
- Piso: antiderrapante;
- Carro da plataforma: fabricado em chapa de aço com superfície resistente a deslizamento;
- Acabamento: a superfície deverá receber tratamento superficial de fosfatização com deposição eletrolítica - Epóxi;
- Sistema elétrico interno: sistema elétrico aterrado com chaves de limites superior, inferior e final;



- Dispositivo de resgate: composto de um sistema para movimentação da plataforma no sentido de descida em caso de falha na energia elétrica ou quebra de algum componente;
- Alimentação do equipamento: trifásica, 220V/60Hz;
- Torre: autoportante confeccionadas em estrutura de aço, inclusive a cobertura;
- Painéis laterais e frontais: fabricados em policarbonato acrílico cristal;

A.2 Instalações Elétricas: Será utilizado para a alimentação da plataforma um ponto elétrico trifásico, cabo #4mm², protegido por um disjuntor tripolar 10A, proveniente do quadro especificado em projeto, mais próximo da plataforma - ponto já existente.

B. FÓRUM DE MARITUBA

B.1 Plataforma: A plataforma de percurso vertical a ser instalada no prédio do Fórum de Marituba deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- Capacidade de carga: 250 kg;
- Velocidade: 6m/ min;
- Paradas: 2;
- Entrada/ saída: unilateral (mesmo lado);
- Desnível vertical: aproximadamente 2,86m;
- Poço: profundidade de 30 cm livre abaixo do nível do piso do pavimento térreo;
- Acionamento: por sistema hidráulico;
- Dimensões da caixa de corrida: 1350 x 1350 mm;
- Dimensões internas (livres): 900 x 1200 mm
- Portas: duas portas com dimensões 900 x 2000 mm em policarbonato acrílico cristal e com travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando as portas e portões estiverem fechados e travados.
- Portões dos pavimentos: translúcidos com fechamento manual e travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando portas e portões estiverem fechados e travados.



- Botoeiras: controle de chamada no interior do equipamento e nos pavimentos através de botoeira com acionamento por pressão constante com alarme, chave liga/ desliga, e indicação em braile;
- Pintura: eletrostática;
- Corrimão: no interior do carro da plataforma, instalado no painel lateral;
- Piso: antiderrapante;
- Carro da plataforma: fabricado em chapa de aço com superfície resistente a deslizamento;
- Acabamento: a superfície deverá receber tratamento superficial de fosfatização com deposição eletrolítica – Epóxi;
- Dispositivo de resgate: composto de um sistema para movimentação da plataforma no sentido de descida em caso de falha na energia elétrica ou quebra de algum componente;
- Alimentação do equipamento: trifásica, 220V/60Hz;
- Torre: autoportante confeccionadas em estrutura de aço, inclusive a cobertura;
- Painéis laterais e frontais: fabricados em policarbonato acrílico cristal;

B.2 Instalações Elétricas: a plataforma será alimentada com 3 fases e condutor de proteção a partir do quadro especificado no projeto elétrico, próximo à plataforma, já existente.

C. FÓRUM DE PARAUPEBAS

C.1 Plataforma: A plataforma de percurso vertical a ser instalada no prédio do Fórum de Parauapebas deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- Capacidade de carga: 250 kg
- Velocidade: 6m/ min.
- Paradas: 2
- Entrada/ saída: unilateral (mesmo lado)
- Desnível vertical: aproximadamente 3,30m
- Poço: profundidade de 30 cm livre abaixo do nível do piso do pavimento térreo
- Acionamento: por sistema hidráulico;
- Dimensões da caixa de corrida: 1200 x 1500 mm



- Dimensões internas (livres): 900 x 1300mm
- Portas: duas portas com dimensões 1200 x 2030 mm em policarbonato acrílico cristal e com travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando as portas e portões estiverem fechados e travados.
- Portões dos pavimentos: translúcidos com fechamento manual e travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando portas e portões estiverem fechados e travados.
- Botoeiras: controle de chamada no interior do equipamento e nos pavimentos através de botoeira com acionamento por pressão constante com alarme, chave liga/ desliga, e indicação em braile;
- Pintura: eletrostática;
- Corrimão: no interior do carro da plataforma, instalado no painel lateral;
- Piso: antiderrapante;
- Carro da plataforma: fabricado em chapa de aço com superfície resistente a deslizamento;
- Acabamento: a superfície deverá receber tratamento superficial de fosfatização com deposição eletrolítica – Epóxi;
- Dispositivo de resgate: composto de um sistema para movimentação da plataforma no sentido de descida em caso de falha na energia elétrica ou quebra de algum componente;
- Alimentação do equipamento: trifásica, 220V/60Hz;
- Torre: autoportante confeccionadas em estrutura de aço, inclusive a cobertura;
- Painéis laterais e frontais: fabricados em policarbonato acrílico cristal;

C.2 Instalações Elétricas: a plataforma será alimentada com 3 fases e condutor de proteção a partir do quadro especificado no projeto elétrico, próximo à plataforma, já existente.

D. PRÉDIO ANEXO II

D.1 Plataforma: A plataforma de percurso vertical a ser instalada no prédio do Anexo II deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- Capacidade de carga: 250 kg
- Velocidade: 6m/ min.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

- Paradas: 2
- Entrada/ saída: unilateral (mesmo lado)
- Desnível vertical: aproximadamente 4,00m
- Dimensões da caixa de corrida: 1350 x 1650 mm
- Dimensões internas: 1050 x 1600 mm
- Dimensões da porta: 940 x 2030 mm
- Altura da torre: 6,3 m
- Profundidade do poço: 50 cm.
- Acionamento: por sistema hidráulico;
- Portas: duas portas com dimensões 1200 x 2030 mm em policarbonato acrílico cristal e com travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando as portas e portões estiverem fechados e travados.
- Portões dos pavimentos: translúcidos com fechamento manual e travamento eletromecânico, que permita que a plataforma suba ou desça somente quando portas e portões estiverem fechados e travados.
- Botoeiras: controle de chamada no interior do equipamento e nos pavimentos através de botoeira com acionamento por pressão constante com alarme, chave liga/ desliga, e indicação em braile;
- Pintura: eletrostática;
- Corrimão: no interior do carro da plataforma, instalado no painel lateral;
- Piso: antiderrapante;
- Carro da plataforma: fabricado em chapa de aço com superfície resistente a deslizamento;
- Acabamento: a superfície deverá receber tratamento superficial de fosfatização com deposição eletrolítica – Epóxi;
- Dispositivo de resgate: composto de um sistema para movimentação da plataforma no sentido de descida em caso de falha na energia elétrica ou quebra de algum componente;
- Alimentação do equipamento: trifásica, 220V/60Hz;
- Torre: autoportante confeccionadas em estrutura de aço, inclusive a cobertura;
- Painéis laterais e frontais: fabricados em policarbonato acrílico cristal;



D.2 Instalações Elétricas: a plataforma será alimentada com 3 fases e condutor de proteção a partir do quadro especificado no projeto elétrico, próximo à plataforma, já existente.

D.3

3.2. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

3.3. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

- A. Os Reparos civis, como a construção do poço, necessários para a instalação da plataforma de percurso vertical serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- B. Toda a instalação elétrica para o funcionamento da plataforma é de responsabilidade da CONTRATADA;
- C. A empresa vencedora na licitação deverá assinar contrato com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, passando a ser denominada CONTRATADA e o órgão público que mandou proceder à licitação e contratação dos serviços passará a ser denominado CONTRATANTE;
- D. O CONTRATANTE designará um representante ou Comissão de FISCALIZAÇÃO que acompanhará toda a execução do objeto contratado. O início dos serviços só poderá ocorrer após a efetivação do Contrato/Ordem de Execução de Serviço e em dia acordado com o representante ou Comissão de FISCALIZAÇÃO;
- E. Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA, a Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos), as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos;
- F. Em caso de discrepância entre as cotas grafadas nos projetos arquitetônicos e suas dimensões, prevalecerão as cotas grafadas. Farão parte dos elementos técnicos fornecidos pelo TJPA: Layouts arquitetônicos, especificações técnicas dos equipamentos e planilha com quantitativos.



- G. A empresa interessada em participar da licitação poderá, caso julgue necessário, através de seu (s) técnico (s), realizar visita e vistoria, nos prédios do TJPA onde serão realizados os serviços descritos neste Termo de Referência, a fim de conhecer o local, dimensões e instalações, objetivando o perfeito conhecimento, avaliação e dimensionamento das condições existentes e características da infraestrutura e das instalações, para a correta execução do objeto deste termo.
- H. A visita e vistoria de caráter não obrigatório, prevista acima, e os elementos técnicos que serão fornecidos pelo TJPA são suficientes para que os levantamentos necessários (quantitativo de materiais a serem adquiridos e serviços a serem realizados) e elaboração da proposta comercial possam ser executados com exatidão, de modo a não incorrer em eventuais pretensões de acréscimos de serviços e preços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de aumento de serviços.
- I. A visita referida na letra H do item 3.2, de caráter não obrigatório, poderá ser realizada até o último dia útil anterior à sessão de abertura deste certame, no horário de 08:00 às 14:00, no Juizado Especial de Jurunas, Avenida Roberto Camelier, Nº 570, bairro Jurunas – Belém/PA, Fórum de Marituba, localizado na Rua Cláudio Barbosa da Silva, 536, bairro Centro – Marituba/PA, Fórum de Parauapebas, localizado na Rua C, Quadra Especial, bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA, e Prédio Anexo II, localizado na Rua Tomázia Perdigão, 260, bairro Cidade Velha – Belém/PA.
- J. Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das especificações da ABNT entendendo-se como sendo de primeira qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. A citação de quaisquer marcas, sejam de materiais, metais, tintas, aparelhos ou produtos, visam somente caracterizá-los e o termo similar significa RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE. Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar;
- K. Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução do serviço, deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização;
- L. A Contratada deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução do serviço, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança contra eventuais acidentes;



- M. A Nota Fiscal, o Certificado de Garantia, Manuais e esquemas elétricos e hidráulicos e demais documentos referentes à instalação de equipamentos, máquinas e aparelhos, deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO por ocasião da entrega do serviço;
- N. Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer tipo de dano e avaria aos serviços já realizados e a terceiros; abalos nos prédios do entorno (laterais e fundos), tais como: rachaduras, fissuras e outros.
- O. A CONTRATADA ficará responsável pelo armazenamento dos equipamentos até o momento da instalação dos mesmos nos locais determinados, devendo a mesma arcar com os ônus decorrentes.
- P. Não haverá interrupção das atividades internas dos prédios, então todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos aos servidores, à edificação existente e a terceiros, abalos nos prédios do entorno (laterais e fundos), tais como: rachaduras, fissuras e outros por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura CONTRATADA.
- Q. Em virtude de razões operacionais, a licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a abrir escritório de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato/ata.
- R. No serviço de instalação devem estar inclusos a adequação das plataformas às instalações de cada prédio, transporte do equipamento para o local de instalação, execução da alimentação elétrica e todos demais serviços que se fizerem necessários para que o equipamento possa funcionar adequadamente.

3.4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

- A. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar certificado de 01 (um) ano de garantia, manuais, projetos e ART's referentes a fabricação e instalação dos equipamentos. O prazo de garantia de cada equipamento passa a vigorar a partir da finalização do serviço de instalação do equipamento e sua consequente aceitação pela fiscalização do TJPA, estando o mesmo em perfeitas condições de funcionamento.



- B. Para que seja mantida a garantia dos equipamentos e do serviço de instalação, a empresa deverá preceder ao serviço de manutenção preventiva enquanto durar o período da garantia. A manutenção preventiva passará a ser executada após a entrega definitiva do objeto e consistirá em inspeções periódicas, no mínimo 1 (uma) por mês para cada plataforma, visando a verificação das condições de funcionamento, detecção e resolução de defeitos e aplicação de medidas preventivas recomendadas pelo fabricante e/ou baseadas na própria experiência da CONTRATADA, visando a minimização da ocorrência de falhas.
- C. Os serviços consistem na manutenção preventiva e corretiva. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos. A contratada também deverá prestar o serviço de orientação a funcionários do contratante a respeito de práticas de operação e manutenção dos equipamentos.
- D. Para cada inspeção em cada equipamento deverá ser emitido relatório, que deverá ser entregue à fiscalização do TJPA, em um prazo máximo de 24 horas após a inspeção.

3.5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A. Além das inspeções periódicas, também em decorrência da garantia dos equipamentos adquiridos e da própria instalação, a CONTRATADA deverá atender a qualquer chamado de emergência quando da ocorrência de falha na plataforma, devendo tomar as ações corretivas o mais imediatamente possível, visando ao restabelecimento do funcionamento normal do equipamento.
- B. Os chamados de manutenção corretiva serão realizados mediante solicitação do CONTRATANTE, sem limite para o número de chamados e sem quaisquer ônus adicionais. As solicitações do CONTRATANTE podem ocorrer todos os dias da semana, 24 horas por dia.
- C. Os serviços de manutenção corretiva consistirão no restabelecimento ou readequação dos componentes dos equipamentos do sistema às condições ideais de funcionamento, enquadrando-se em duas situações:
 - C.1 Situação causada por falha no equipamento, nos serviços de instalação ou desempenho insuficiente dos componentes do sistema. Para esta situação, a contratada deve ser acionada para solucionar os problemas sem ônus adicional ao TJPA;



- C.2 Situação causada por evento imprevisível ou caso fortuito, cuja correção não deve ser de responsabilidade da contratada, contudo esta deve realizar o devido atendimento e emitir laudo, assinado pelo responsável técnico, atestando os motivos da falha e serviços necessários para a devida correção e submetê-lo à fiscalização para averiguação.
- D. A manutenção corretiva deve eliminar defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, para o pronto restabelecimento do funcionamento normal da plataforma, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se façam necessários. As peças fornecidas para reposição deverão ser novas (sem uso) e originais do fabricante do equipamento, com garantia de 12 (doze) meses.
- E. O prazo máximo para o deslocamento até o local de instalação da plataforma, na ocorrência de falhas e/ou eventos imprevisíveis, será de até 3 (três) horas para os itens 01, 02 e 04, e de 48 (quarenta e oito) horas para o item 03. Devendo ser também emitido relatório para cada atendimento de emergência realizado
- F. A manutenção de evento imprevisível e de emergência deverá contemplar todas as atividades necessárias para o perfeito funcionamento da plataforma após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes do sistema. Os serviços serão prestados pelo período de 1 (um) ano após a conclusão da instalação da plataforma (período de garantia).
- G. A necessidade de troca de peças, componentes e acessórios danificados por acontecimento eventual, contingencial e imprevisível, absolutamente fora do uso normal dos equipamentos, deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato, por meio de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças, componentes e acessórios a serem substituídos. A Contratada deverá fornecer orçamento dessas peças, componentes ou acessórios mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado e as respectivas propostas, quando material de uso comum, para aprovação da Contratante. A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra direta de acordo com pesquisa de preços por ela efetuada.
- H. Informamos que a previsão anual de despesas com as peças, componentes e acessórios de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionados no parágrafo anterior, as quais serão fornecidas com ônus ao TJPA, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fixos.



- I. A necessidade de substituição de peças de caráter eventual, contingencial e imprevisível, com defeito causado por incorreta implementação de instalação ou manutenção, documentado pela FISCALIZAÇÃO do TJPA, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- J. As manutenções preventivas e os chamados de manutenção corretiva serão realizados nos seguintes horários:

J.1 Manutenção Preventiva: Dias úteis das 08:00 às 18:00h

J.2 Chamados de manutenção corretiva: 24horas.

- K. A CONTRATADA deverá emitir relatório de todos os serviços extraordinários executados no prazo de 24h, apresentando as medidas definitivas que sanaram os problemas que ocasionaram o chamado técnico. No caso de o equipamento permanecer parado por tempo superior ao prazo anterior (24h) A CONTRATADA deverá apresentar no relatório as providências que estão sendo tomadas e o tempo para o restabelecimento do equipamento.**

3.6. PROGRAMA MÍNIMO DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS NAS PLATAFORMAS

- A. O conjunto de procedimentos, listados a seguir, impõe um limite mínimo para a execução da inspeção periódica, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

Itens a verificar	Periodicidade Mensal
FUNCIONAMENTO	
O equipamento está operando normalmente.	1
Quando o elevador está em movimento as portas do patamar não podem abrir.	1
Quando a porta do patamar estiver aberta o elevador não pode descer ou subir.	1
Durante o percurso o equipamento opera de forma suave sem trancos?	1
As portas de pavimento para acesso ao elevador operam corretamente estão fazendo a retenção?	1
Em caso de falta de energia elétrica o sistema de descida funciona corretamente	1
Todos os avisos corretamente exibidos.	1
Existe placa de aviso (somente pessoas autorizadas) para acesso a casa de máquinas	1
Existe retenção por chave ou cadeado na porta de acesso a casa de máquinas.	1
ESTRUTURA MECANICA	
A folga entre a plataforma e a estrutura são mantidas ao longo de todo o percurso da plataforma de elevação entre (20 a 30mm)	1
Verificar o nivelamento das colunas da estrutura	1
Verificar o nivelamento entre o patamar e o piso da cabine	1



Parafuso e porcas estão em bom estado de conservação, não soltos e sem sinais de desgastes	1
O estado de conservação da estrutura, sem oxidação, amassados ou trincas etc.	1
Os rolamentos estão conservados? Lubrificados.	1
As portas de pavimento para acesso ao elevador estão em perfeito estado? Estão fazendo a retenção?	1
SISTEMA HIDRAULICO	
Verificar nível de óleo hidráulico, completar se necessário	1
Substituir o óleo hidráulico, caso necessário	24
Verificar estado da mangueira hidráulica	1
Verificar bomba hidráulica vazamentos, ruído etc.	1
O limitador de velocidade em sistemas hidráulicos, a válvula de ruptura funciona corretamente	1
SISTEMA ELÉTRICO	
As botoeiras estão em bom estado de conservação.	1
Equipamento está aterrado	1
Dispositivos de controle e operação funcionam corretamente	1
Mecanismo para operação manual/emergência opera corretamente	1
Dispositivos de intertravamento de portas funcionam corretamente e os componentes estão bem fixados?	1



Dispositivo de alarme opera corretamente quando ativado	1
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	
Medir níveis de tensão e corrente, verificando se estão de acordo com a alimentação solicitada pelo fabricante das plataformas	1
Inspecionar o aperto dos dos parafusos dos disjuntores e dos barramentos	1
Limpeza do quadro	1
Identificação do circuito de alimentação no quadro de distribuição	1

3.7. RELATÓRIO TÉCNICO

- A. Diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante o período de garantia que imponham a necessidade de recuperação ou substituição de peças, deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, em um prazo máximo de 24 horas após o atendimento técnico, um RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, no qual as peças sejam especificadas com clareza.
- B. Somente deverão ser relacionadas no relatório técnico peças originais, com especificação de modelo e código do fabricante.

3.8. ESCRITÓRIO REGIONAL

- A. A contratada, por razões operacionais, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração de que irá implantar até 60 dias após assinatura do contrato escritório na região do estado do Pará e ser credenciada para os serviços dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.
- B. O presente requisito se faz necessário visando agilidade, presteza e qualidade no atendimento, tendo em vista a eventual necessidade de execução de serviços fora do horário padrão, conforme descrito na letra J do item 3.4 deste documento.

3.9. PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO



- A. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de peças para todos os serviços contemplados pela garantia, até mesmo os serviços extraordinários, inclusive as peças ou componentes eletrônicos que forem substituídas por desgaste natural e eventualidades que ocorrerem às plataformas, bem como os materiais de consumo necessários à execução dos serviços.

3.10. LIMPEZA

- A. Durante e após a execução do serviço, o local deverá permanecer limpo, com retirada de quaisquer entulhos (plásticos, papéis etc) provenientes da montagem, inspeção periódica ou serviço extraordinário nos equipamentos, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

3.11. UNIFORMES E EPI'S

- A. Os colaboradores da empresa deverão permanecer devidamente identificados com uniformes e crachás nas dependências do TJPA, devendo ser comunicado a fiscalização do contrato.
- B. Fornecer todo equipamento necessário à segurança do trabalho e de terceiros, tais como andaimes, escadas, EPI'S, sendo a CONTRATADA obrigada fornecer todos e quaisquer EPIs necessários à correta e segura execução dos serviços concernentes a esta contratação de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho) e EPC's, que se fizerem necessários para segurança de seus empregados, dos integrantes da CONTRATANTE e de terceiros, bem como, Fiscalizar periodicamente o seu uso adequado à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo sua utilização obrigatória e incondicional, ficando sobre responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização.

3.12. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

Regime de execução indireta por empreitada por preço unitário.

3.12.1. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio à contratação

Integrante demandante

Nome: Antônio Maximiano de Sousa Martins Junior

Matrícula: 24139

Telefone: 3225-3339

E-mail: antonio.martins@tjpa.jus.br

Nome: Edson Goncalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Sidália do Amaral Ferreira

Matrícula: 892

Telefone: 3205-3107

E-mail: rhsidali@tjpa.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Antônio Fernandes dos Santos Souza

Matrícula: 143553

Telefone: 3225-3339

E-mail: antonio.sousa2@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante*/ Técnico Titular

Nome: Edson Goncalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante*/ Técnico Substituto

Nome: Paulo Marcelo de Araujo Hildebrando

Matrícula: 48887

Telefone: 3225-3339

E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

*Considerando que se trata de serviços gerais de competência da Secretaria de Engenharia, optou-se por unir as funções da fiscalização demandante e técnica.



3.12.2. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.12.2.1. ETAPAS

- A. A execução do presente objeto se dará pela aquisição, instalação e posterior prestação de serviço de manutenção de forma continuada.

3.12.2.2. OS PRAZOS

A. Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços

A.1 Os prazos para aquisição e instalação dos equipamentos serão estabelecidos para cada localidade, conforme descritos no item 3.12.2.4, os quais deverão ser observados individualmente e constarão nas respectivas Ordens de Serviço"

A.2 O prazo para a Conservação/ Manutenção em garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da finalização da instalação dos equipamentos, onde será gerado Termo Definitivo de Recebimento, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente

B. Prazo de vigência do contrato

B.1 O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) meses, podendo a manutenção ser prorrogada até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

3.12.2.3. LOGÍSTICA

A. As plataformas deverão ser entregues nos seguintes endereços: Juizado Especial do Jurunas, localizado na Avenida Roberto Camelier, Nº 570, bairro dos Jurunas – Belém/PA, fórum de Marituba, localizado na Rua Cláudio Barbosa da Silva, 536, bairro Centro – Marituba/PA, fórum de Parauapebas, localizado na Rua C, Quadra Especial, bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA, e Prédio Anexo II, localizado na Rua Tomázia Perdigão, 260, bairro Cidade Velha – Belém/PA.

B. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ocorrer nos endereços listados, nos seguintes horários:

B.1 Manutenção Preventiva: Dias úteis das 08:00 às 18:00h

B.2 Chamados de manutenção corretiva: 24 horas.

C. O horário para realização dos serviços deverá ser acordado com o CONTRATANTE, principalmente para que não haja perturbações ao pleno andamento das atividades do TJPA durante seu horário de funcionamento normal.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

ITEM 04	DIAS												
	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480
ANEXO II													
Aquisição de equipamentos e treinamento	100%												
Assistência Técnica (Manutenção Preventiva e Corretiva)		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

3.12.3. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO

A. A solicitação de demandas será feita com o encaminhamento da nota de empenho e ordem de serviço, prioritariamente, para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada e, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, o recebimento se dará de duas formas:

A.1 Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

A.2 Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, no endereço a ser combinado, no horário de 08h às 14h, mediante recibo do CONTRATADO.

B. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito às boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

3.12.4. GARANTIA E NÍVEL DE SERVIÇO

3.12.4.1. GARANTIA DO SERVIÇO

A. O prazo de garantia dos equipamentos e dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no Termo de recebimento Definitivo do objeto, o qual será emitido após a aprovação da instalação pela fiscalização.

3.12.4.2. GARANTIA CONTRATUAL



A. A garantia será de 5% do valor total do objeto, devendo ser apresentada nas formas e condições estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato.

3.12.4.3. NÍVEL DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Os valores exigidos para os indicadores de níveis do serviço de manutenção, estão indicados na tabela a seguir:

Item	Indicadores de níveis de serviço	Meta a cumprir
I	Realização de serviços de manutenção preventiva	Maior ou igual a 98%
II	Realização de serviços de manutenção corretiva	Maior ou igual a 95%
III	Cumprimento dos prazos para iniciar os serviços de manutenção corretiva	Maior ou igual a 90%
IV	Realização de serviços eventuais	Igual a 100%

No caso de não cumprimento de mais de das uma das metas estabelecidas, os pagamentos devidos à CONTRATADA sofrerão os ajustes cumulativamente, tomando-se como base o valor estipulado para cada indicador de nível de serviço;

O valor estipulado para cada indicador de nível de serviço será:

Item	Indicadores de níveis de serviço	Valor Estipulado
I	Realização de serviços de manutenção preventiva	30% do valor mensal do contrato
II	Realização de serviços de manutenção corretiva	30% do valor mensal do contrato
III	Cumprimento dos prazos para iniciar os serviços de manutenção corretiva	20% do valor mensal do contrato
IV	Realização de serviços eventuais	20% do valor mensal do contrato



A CONTRATADA deverá elaborar modelos de relatórios de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais e submetê-los a aprovação da FISCALIZAÇÃO que por sua vez deverá elaborar relatório próprio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, condensando as informações, atestando os serviços executados e demonstrando a memória de cálculo do valor mensal a ser pago à CONTRATADA. Somente após o encaminhamento do relatório de fiscalização à CONTRATADA esta estará autorizada a emitir a respectiva nota fiscal para pagamento.

3.12.5. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

- A. A contratada deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.
- B. Toda e qualquer documentação produzida durante a vigência do instrumento contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.
- C. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens.
- D. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício.
- E. Na hipótese de inadimplemento de obrigação contratualmente prevista, a contratada será notificada por meio de ofício através da Coordenadoria de Convênios e Contratos.

3.12.6. DO RECEBIMENTO

- A. Os equipamentos deverão ser testados e ter seu desempenho comprovado pela fiscalização dos serviços. Caso haja qualquer ponto que apresente problemas, os mesmos deverão ser imediatamente corrigidos sem ônus à CONTRATANTE;

3.12.6.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- A. Em caráter provisório, imediatamente após notificação pela empresa de que os serviços foram concluídos, ocasião em que será verificada a respectiva execução, acompanhada da assinatura do (s) servidor (es) designado (s) para esse fim.



- B. Na hipótese de ser verificada impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, em todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo acompanhamento, sendo a empresa imediatamente notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

3.12.6.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- A. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto contratado pelo (s) servidor (es) designado (s) para esse fim;

3.12.7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- A. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/entrega do material na nota fiscal, que se dará após a verificação da conformidade da execução e documentação respectiva (certidão FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), através de crédito em conta corrente informada pela Empresa.
- B. O pagamento se dará conforme o cronograma de desembolso físico-financeiro, constante do subitem 3.12.2.4 deste termo.
- C. O pagamento do serviço de manutenção será efetuado mensalmente após a apresentação do relatório mensal à fiscalização do TJPA com os resultados das atividades de manutenção;
- D. A CONTRATADA deverá manter a prestação dos serviços em níveis satisfatórios de atendimento. Para avaliação dos níveis de atendimento devem ser observados os indicadores de níveis de serviço definidos conforme Anexo III deste termo de referência;
- E. Caso a CONTRATADA deixe de atender as metas exigidas para os indicadores de níveis de serviço, esta estará sujeita a ajustes no pagamento de suas faturas mensais de acordo com as faixas definidas no Anexo III deste termo de referência.
- F. No Plano de Contratações da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, a ação prevista para a contratação é a Ação 339030, 449051 e 339039

3.12.8. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- A. A empresa deverá oferecer treinamento de manuseio aos servidores das unidades

3.12.9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

- A. Não se aplica, considerando o objeto do contrato



3.12.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A. Para a correta execução dos serviços, há a necessidade de empregados devidamente treinados e habilitados para o tipo de serviço objeto da contratação.

3.12.11. DAS SANÇÕES

3.12.11.1. DAS SITUAÇÕES QUE POSSAM CARACTERIZAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESTABELECIDAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- A. Deixar de executar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- B. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- D. Comportar-se de modo inidôneo;
- E. Cometer fraude fiscal;
- F. Não mantiver a proposta.

As infrações apresentadas nos itens “A” a “F” constituem rol exemplificativo, podendo a CONTRATADA responder por quaisquer descumprimentos de suas obrigações e das previsões nos instrumentos de contratação.

3.12.11.2. DAS MULTAS

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- A. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no cumprimento total ou parcial da execução do objeto, tomando por base o valor total ou parcial a que o atraso se refere;
- B. Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço, na hipótese de execução do objeto em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- C. Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço, na hipótese de atraso no início de cada etapa.

3.12.11.3. DAS DEMAIS PENALIDADES



- A. Pelo atraso na entrega ou prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no Contrato

3.12.12. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

- A. A Contratada deverá possuir equipamentos, instrumentos mecânicos e eletrônicos de aferição, regulação ou ajuste e ferramentas de uso específico, suficientes e apropriados para a realização dos serviços ora listados, cuja especificação e quantitativos encontram-se descritos neste Termo de Referência, não recaindo sobre a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos;
- B. A Contratada deverá ter seus instrumentos devidamente aferidos com a frequência recomendada pelos fabricantes ou legislações específicas e calibrados por empresas credenciadas pelo INMETRO para tal serviço, na periodicidade indicada pelo fabricante de cada aparelho, devendo ser apresentada cópia do certificado à CONTRATANTE para constatação do atendimento em referência.
- C. A Contratada irá se responsabilizar pela manutenção e reposição das ferramentas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- D. A Contratada deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE ou de outras CONTRATADAS, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a guarda, manutenção e conservação dos mesmos.
- E. A Contratada deverá empregar na execução dos serviços apenas materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em bom estado de conservação e próprio para uso, inócuo à saúde humana, e cuja aplicação não cause danos ao patrimônio.
- F. A Contratada deverá sinalizar e proteger os locais em que se derem as execuções dos serviços, visando reduzir a possibilidade de ocorrência de acidentes, bem como, mantê-los ou deixá-los limpos e desimpedidos de sujeira e restos de materiais logo após a conclusão dos serviços, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

3.12.13. DOS MODELOS DE PROPOSTAS

- A. As proponentes devem apresentar proposta de preços observando o modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

- A. Todas as informações necessárias para a presente contratação já foram detalhadas nos itens anteriores ou nos anexos citados.

Belém, 04 de dezembro de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

ANEXO IA- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº _____/TJPA/20xx

Processo nº **PA-PRO-2019/04128**

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para (_____) conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

LOTE ÚNICO				
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR (R\$)
1	JUIZADO ESPECIAL DO JURUNAS	Aquisição de Plataforma	01 unidade	
		Instalação de Plataforma	01 unidade	
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	
		VALOR DO ITEM 1		
2	FÓRUM DE MARITUBA	Aquisição de Plataforma	01 unidade	
		Instalação de Plataforma	01 unidade	
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	
		VALOR DO ITEM 2		
3	FÓRUM DE PARAUPEBAS	Aquisição de Plataforma	01 unidade	
		Instalação de Plataforma	01 unidade	
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	
		VALOR DO ITEM 3		
4	ANEXO II	Aquisição de Plataforma	01 unidade	
		Instalação de Plataforma	01 unidade	
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	
		VALOR DO ITEM 4		
VALOR GLOBAL DO LOTE				

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do Contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.

4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

CPF:

Cargo/Função:

Naturalidade/Nacionalidade:

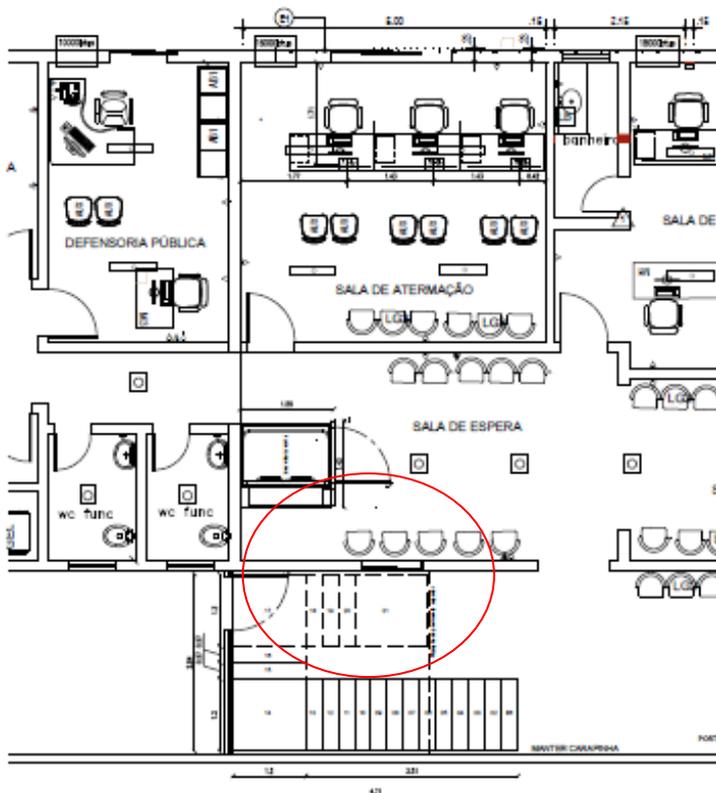
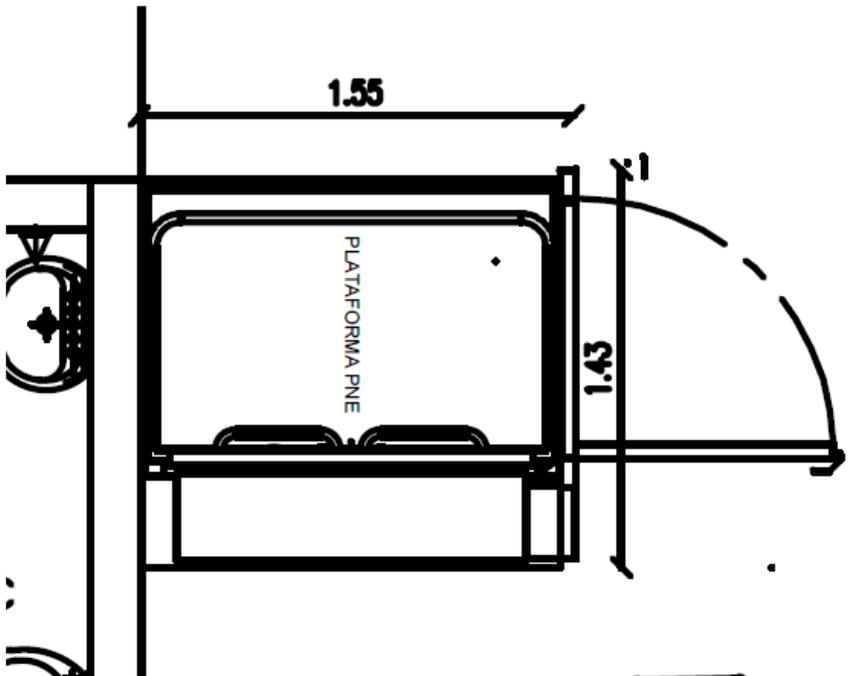
Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)



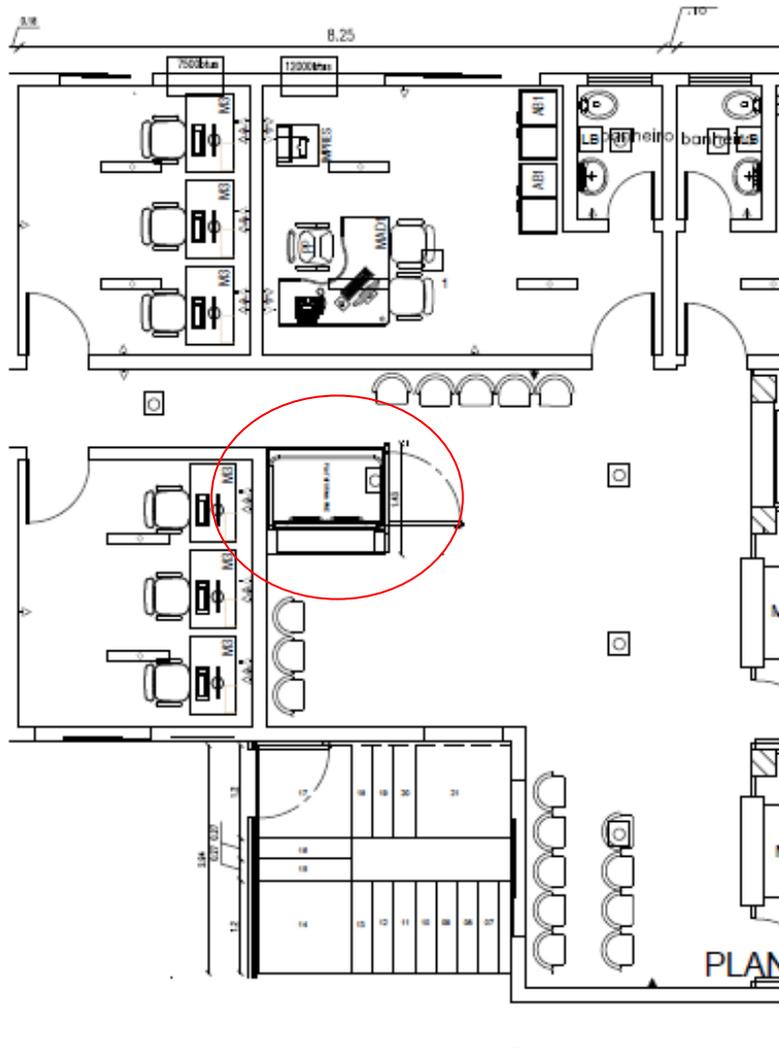
ANEXO IB – LAYOUTS

JUIZADO ESPECIAL DO JURUNAS



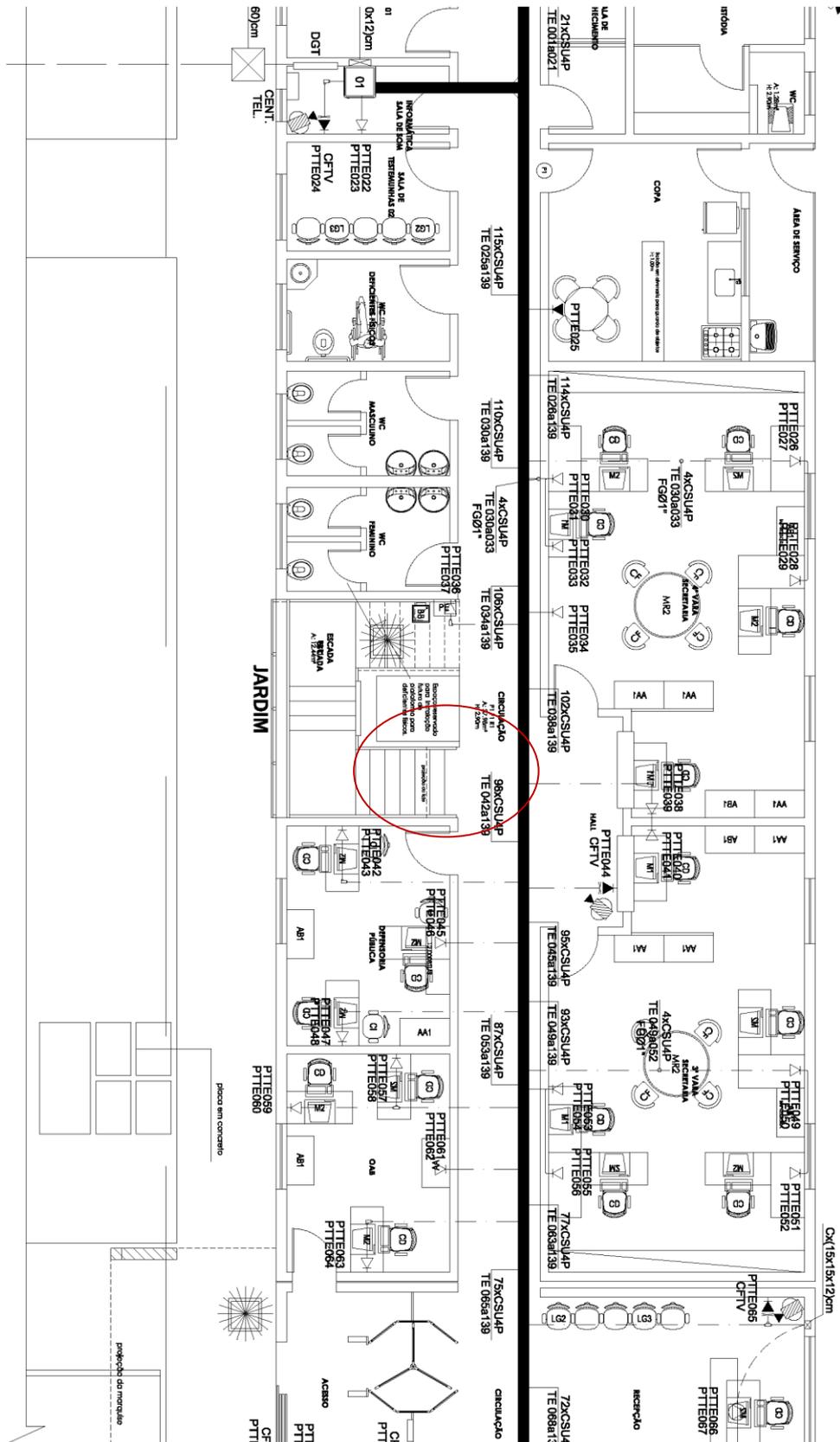


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020



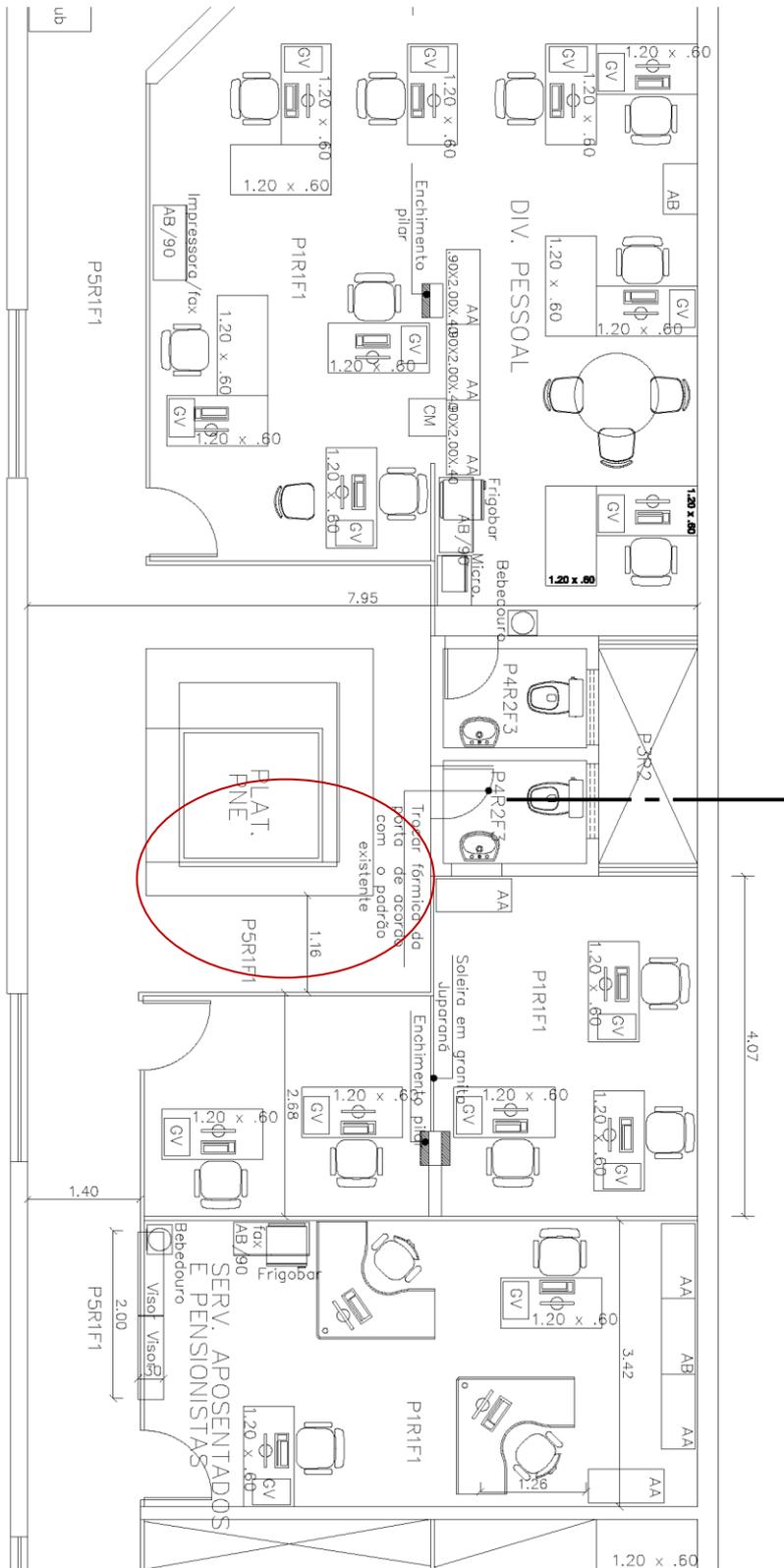


FÓRUM DE PARAUPEBAS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

ANEXO IC – INDICADORES DE NÍVEIS DE SERVIÇO

I - Realização de serviços de manutenção preventiva

Item	Descrição:
Finalidade:	Garantir que a manutenção preventiva seja executada em conformidade com o estabelecido no termo de referência
Valor estipulado:	30% do valor mensal do contrato
Meta a cumprir:	Maior ou igual a 98%
Instrumento de medição:	Relatório de controle de execução de serviços de manutenção preventiva
Forma de acompanhamento:	Verificação, pela fiscalização, do cumprimento dos serviços previstos dentro da periodicidade estabelecida
Periodicidade:	Mensal
Mecanismo de cálculo:	$(\text{Número total de serviços realizados} / \text{Número total de serviços previstos}) * 100\%$
Faixa de ajuste no pagamento:	1 - De 98% a 100% - 100% da fatura 2 - Acima de 95% e abaixo de 98% - 95% da fatura 3 - Igual ou acima de 90% a 95% - 90% da fatura 4 - Abaixo de 90% - pagamento proporcional os serviços efetivamente executados (valor mensal * meta cumprida).
Sanções:	1 - Abaixo de 98%, sujeito a multa moratória de 0,20% ao dia até o limite de 6% computado com base no valor total do contrato. O número de dias de mora será computado até a data em que a meta seja cumprida. 2 - Abaixo de 90%, sujeito a multa a compensatória de 1% computado com base no valor total do contrato.

II - Realização de serviços de manutenção corretiva

Finalidade:	Garantir que o cumprimento das demandas de manutenção corretiva em conformidade com o estabelecido no termo de referência
Valor estipulado:	30% do valor mensal do contrato
Meta a cumprir:	Maior ou igual a 95%



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

Instrumento de medição:	Relatório de controle de execução de serviços de manutenção corretiva
Forma de acompanhamento:	Verificação, pela fiscalização, do cumprimento das demandas de manutenção corretiva
Periodicidade:	Mensal
Mecanismo de cálculo:	(Número total de atendimentos realizados / Número total de atendimento demandados) * 100%
Faixa de ajuste de pagamento:	1 - De 95% a 100% - 100% da fatura 2 - Acima de 93% e abaixo de 95% - 93% da fatura 3 - Igual ou acima de 90% a 93% - 90% da fatura 4 - Abaixo de 90% pagamento proporcional os serviços efetivamente executados (valor mensal * meta cumprida).
Sanções:	1 - Abaixo de 95%, sujeito a multa moratória de 0,20% ao dia até o limite de 6% computado com base no valor total do contrato. O número de dias de mora será computado até a data em que a meta seja cumprida. 2 - Abaixo de 90%, sujeito a multa a compensatória de 1% computado com base no valor total do contrato.
III - Cumprimento dos prazos previstos para os serviços de manutenção corretiva	
Finalidade:	Garantir o atendimento célere para os chamados de manutenção preventiva
Valor estipulado:	20% do valor mensal do contrato
Meta a cumprir:	Maior ou igual a 90%
Forma de acompanhamento:	Verificação, pela fiscalização, do cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das demandas de manutenção corretiva
Instrumento de medição:	Relatório de controle de execução de serviços de manutenção corretiva
Periodicidade:	Mensal
Mecanismo de cálculo:	(Número total de atendimentos realizados dentro do prazo / Número total de atendimento demandados) * 100%



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

Faixa de ajuste de pagamento:	1 - De 90% a 100% - 100% da fatura 2 - Acima de 82% e abaixo de 90% - 95% da fatura 3 - Igual ou acima de 75% a 82% - 90% da fatura
Sanções:	Abaixo de 75%, sujeito a multa compensatória de 2% computado com base no valor total do contrato
IV – Realização de serviços eventuais	
Finalidade:	Garantir o cumprimento dos serviços eventuais, quando demandados, e em conformidade com o estabelecido no termo de referência
Valor estipulado:	20% do valor mensal do contrato
Meta a cumprir:	Igual a 100%
Forma de acompanhamento:	Verificação, pela fiscalização, do cumprimento dos serviços demandados dentro da periodicidade estabelecida
Instrumento de medição:	Relatório de controle de execução de serviços eventuais
Periodicidade:	Mensal
Mecanismo de cálculo:	(Número total de atendimentos realizados dentro do prazo / Número total de atendimento demandados) * 100%
Faixa de ajuste de pagamento:	1 - Igual a 100% - 100% da fatura 2 - Igual ou acima de 75% e abaixo de 100% - 75% da fatura 3 - Abaixo de 75% pagamento proporcional os serviços efetivamente executados (valor mensal * meta cumprida)
Sanções:	1 - Abaixo de 100%, sujeito a multa moratória de 0,20% ao dia até o limite de 6% computado com base no valor total do contrato. O número de dias de mora será computado até a data em que a meta seja cumprida. 2 - Abaixo de 75%, sujeito a multa a compensatória de 1% computado com base no valor total do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2020**

ANEXO ID – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS				
LOTE ÚNICO				
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	JUIZADO ESPECIAL DO JURUNAS	Aquisição de Plataforma	01 unidade	45.000,00
		Instalação de Plataforma	01 unidade	10.000,00
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	7.200,00
	Total			62.200,00
2	FÓRUM DE MARITUBA	Aquisição de Plataforma	01 unidade	45.000,00
		Instalação de Plataforma	01 unidade	10.000,00
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	7.200,00
	TOTAL			62.200,00
3	FÓRUM DE PARAUAPEBAS	Aquisição de Plataforma	01 unidade	55.000,00
		Instalação de Plataforma	01 unidade	10.000,00
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	10.200,00
	TOTAL			75.200,00
4	ANEXO II	Aquisição de Plataforma	01 unidade	45.000,00
		Instalação de Plataforma	01 unidade	10.000,00
		Conservação/manutenção em garantia (mensal)	12 meses	7.200,00
	TOTAL			62.200,00
TOTAL GERAL				261.800,00